



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

PROJETO BÁSICO

Nos termos do Leinº 14.133/2021, apresento o presente Projeto Basico para subsidiar os procedimentos administrativos visando a contratação com o Municfpio de Alto Araguaia-MT, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74 do referido normativo.

JUSTIFICATIVA

A contratação - pagamento da taxa de Funcionamento é necessaria para obtenção do autorização para o funcionamento dos serviços eleitorais no Cartório da 8ª Zona Eleitoral, sediado no município de Alto Araguaia - MT, por meio de alvará de localização e funcionamento, cuja expedição é de competencia exclusiva do Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, nos termos do Lei nº 01337/2001 de 18/12/2001.

OBJETIVO

O objetivo e o pagamento do taxa tributaria intitulada Taxa de Fiscalização do Funcionamento, necessária para obtenção do alvará de localização e funcionamento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A taxa de fiscalização do funcionamento é cobrada anualmente como requisito para a expedição do alvará de localização e funcionamento a qualquer estabelecimento utilizado por pessoa física ou jurídica de direito publico ou privado, intemo ou externo, que se dedique a industria, ao comercio, a operações financeiras, a produção agropecuá, prestação de serviços em geral, sem o qual não é permitido o exercfcio de suas atividades e funcionamento.

DA HABILITAÇÃO

Tenda em vista que na presente contratação do Municipio de Alto Araguaia - MT, pessoa jurídica de direito publico interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence a Administração Direita daquela entidade, única responsável pela instituição da cobrança e recolhimento do especie impositivo tributario em referencia, não há impedimento aos requisitos de habilitação e contratação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

. A taxa de licença de funcionamento exigido pelo Município de Alto Araguaia - MT é um tributo municipal referente aos serviços de controle, fiscalização e vigilância realizados por órgãos executivos que exercem poder de polícia.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de validade do Alvará de funcionamento é anual, referente ao período do exercício de 2024,

DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Obrigação deste Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso efetuar o pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observando o prazo de vencimento (28/02/2024).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está inserida nos recursos específicos orçamentários, Elemento de Despesa nº 339047,10, do Programa de Trabalho - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso (10.14.111.02.122.0033.20GP.0051).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com o recolhimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, no valor de R\$ 252,50 (Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), observando-se o estabelecido no artigo 141, da Lei nº 14.133/2021.

Alto Araguaia-MT, 12 de janeiro de 2024.

Divino Alexandre de Souza

Chefe de Cartório Substituto da 8ª Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO ALEXANDRE DE SOUZA, CHEFE DE CARTÓRIO**, em 12/01/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0685765** e o código CRC **5DFBB562**.